



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 191/2025

20 de outubro de 2025

Processo nº 23117.063653/2025-54

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 184/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 184/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Odontologia.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Odontologia Pediátrica/Odontopediatria	01 (uma)	Graduação em Odontologia e Especialização em Odontopediatria	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Todas as disciplinas e demais componentes curriculares pertinentes à Área de Odontologia Pediátrica e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Desenvolvimento Infantil e Gerenciamento Comportamental em Odontopediatria
 - 1.5.2. Anamnese, Exame Clínico e Radiográfico e Planejamento em Odontopediatria
 - 1.5.3. Odontologia para Bebês
 - 1.5.4. Dentística em Odontopediatria
 - 1.5.5. Estomatologia em Odontopediatria
 - 1.5.6. Traumatismos de Dentes Decíduos
 - 1.5.7. Anestesiologia em Odontopediatria

- 1.5.8. Terapia Pulpal em Dentes Decíduos
- 1.5.9. Cirurgia em Odontopediatria
- 1.5.10. Terapêutica Medicamentosa em Odontopediatria
- 1.5.11. Defeitos de Desenvolvimento do Esmalte
- 1.5.12. Uso de Fluoreto em Odontopediatria
- 1.5.13. Selantes de Fossas e Fissuras
- 1.5.14. Controle Mecânico da Placa bacteriana
- 1.5.15. Avaliação de risco à cárie dentária
- 1.5.16. Dieta, Hábitos alimentares e saúde bucal
- 1.5.17. Detecção e Diagnóstico da Cárie Dentária

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOPEDIATRIA. Diretrizes para procedimentos clínicos em odontopediatria. 4^a. ed. São Paulo: Santos, 2024.
- 1.6.2. GUEDES-PINTO, AC; MELLO-MOURA, AN. Odontopediatria. 9^a Edição. Rio de Janeiro: Santos: 2017. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527728881/epubcfi/6/10\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright\]!/4/26](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527728881/epubcfi/6/10[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright]!/4/26)
- 1.6.3. COPLE MAIA, L. Odontologia Integrada na Infância. 1a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. p. 342.
- 1.6.4. HADDAD, AE; SEVERO DA CRUZ, D e BÖNECKER M. Odontopediatria ao alcance de todos: Práticas clínicas para os serviços público e privado. 1^a ed. Santos Publicações, 2020. p. 308.
- 1.6.5. MAGALHÃES, A.C. Cariologia: da base à clínica. 1a ed. Barueri : Manole, 2021. p.201. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555764246/epubcfi/6/44\[%3Bvnd.vst.idref%3Dchapter010\]!/4/2/4/2/2 Acesso em 12 julho 2024.](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555764246/epubcfi/6/44[%3Bvnd.vst.idref%3Dchapter010]!/4/2/4/2/2 Acesso em 12 julho 2024.)
- 1.6.6. PINTO, L.S. HMI: Hipomineralização de Molares e Incisivos. 1a ed. São Paulo: Napoleão, 2020. p. 244.
- 1.6.7. PIRES-CORREA, M. S. N. Conduta clínica e psicológica em odontopediatria. São Paulo: Ed. Santos, 2023. p.200.
- 1.6.8. KRAMER, P. F.; FELDENS, C. A. Traumatismos na dentição decidua - prevenção, diagnóstico e tratamento. 2^a. ed. São Paulo: Santos, 2013.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1 ^a Fase	Prova didática	eliminatório e classificatório	1
2 ^a Fase	Análise de títulos	classificatório	1

- 2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	09/02/2026	08h00min	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini- CEP: 38405-320
Sorteio público do tema da prova didática	09/02/2026	08h15min	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso

Atividade	Data	Horário	Local
			pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini- CEP: 38405-320
Entrega do plano de aula impresso para a prova didática (em horário único, junto à aula em PDF a ser salva em computador da Unidade) por todos os candidatos na sequência da ordem de apresentação	10/02/2026	08h00min às 08h30min	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini CEP: 38405-320
Prova didática	10/02/2026	09h00min	Sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Odontologia - Bloco 4L, anexo B, sala 31 - Acesso pela Av. Pará, esquina com R. República do Piratini CEP: 38405-320
Entrega dos títulos	no período entre 08/02/2026 a 09/02/2026	entre 07h00min do dia 08/02/2026 até às 07h00min do dia 09/02/2026	Pelo e-mail: titulos@foufu.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova será feita em **língua portuguesa**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Computador (notebook) com sistema operacional Windows e software Word e Power Point, projetor, tela de projeção (televisão).

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Computador (exclusivamente notebook), passador de slides, ponteira laser, relógio sem característica de smart-watch, itens de demonstração relativos ao conteúdo da prova. Caso o candidato utilize MacBook, deverá trazer o seu próprio adaptador, uma vez que a Unidade não possui.

3.5. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, nenhum dispositivo de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza, fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora. Não será permitido ainda o ingresso em sites e softwares que demandem interação com a Comissão Julgadora ou o público presente; e, quaisquer outros recursos não previstos no item.

3.6. O(A) candidato(a) deverá entregar **impresso**, no local e horário previstos no Cronograma, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano da aula que será apresentado na prova didática, constando

referenciais bibliográficos e/ou materiais indicados a estudantes de graduação.

3.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula apresentado, considerados seu conteúdo, coesão, referenciais bibliográficos, materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula e adequação ao nível de ensino objeto do certame	I. Organização e consistência interna (2 pontos). II. Adequação dos objetivos propostos ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). III. Adequação do conteúdo proposto ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). IV. Adequação da metodologia proposta ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). V. Adequação das referências bibliográficas indicadas ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos).	10 pontos
2	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo	I. Abrangência da aula quanto ao tema proposto, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos). II. Motivação, postura corporal, movimentação e dicção adequadas ao desempenho docente em atividade letiva (10 pontos).	20 pontos
3	Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova	I. Desenvolvimento da aula de forma objetiva e concisa (5 pontos). II. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados sobre o tema, bem como de suas aplicações (5 pontos).	10 pontos
4	Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	Habilidade na expressão escrita e oral, com domínio dos padrões da língua culta, considerando aspectos semânticos, ortográficos e sintáticos, sem vícios de linguagem (10 pontos).	10 pontos
5	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos. Para cada 1 minuto acima ou abaixo deste tempo será descontado 1 ponto: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto; 59 minutos: 1 ponto; 58 minutos: 2 pontos; 57 minutos: 3 pontos; 56 minutos: 4 pontos; 55 minutos: 5 pontos; 54 minutos: 6 pontos; 53 minutos: 7 pontos; 52 minutos: 8 pontos; 51 minutos: 9 pontos; tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos; 39 minutos: 9 pontos; 38 minutos: 8 pontos; 37 minutos: 7 pontos; 36 minutos: 6 pontos; 35 minutos: 5 pontos; 34 minutos: 4 pontos; 33 minutos: 3 pontos; 32 minutos: 2 pontos; 31 minutos: 1 ponto; tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto.	10 pontos
6	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a	I. Correção teórica, conceitual e técnica das informações apresentadas (10 pontos). II. Uso e adequação de referências bibliográficas, para fundamentação consistente e atualizada de conceitos,	20 pontos

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
	abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	argumentos e discussões apresentadas (10 pontos)	
7	Cumprimento do plano de aula apresentado	I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano de aula proposto (5 pontos). II. Desenvolvimento da aula em nível adequado ao ensino de graduação (10 pontos).	15 pontos
8	Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino	I. Seleção e utilização adequada de recursos didáticos (5 pontos).	5 pontos
TOTAL			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente pelo e-mail: titulos@foufu.ufu.br respeitando o período previsto neste edital. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.4. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.5. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.6. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.7. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.8. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.9. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos - Processo seletivo para Área de Odontologia Pediátrica e no corpo do e-mail: Nome do candidato e Número do Edital - Processo Seletivo Simplificado para a Área de Odontologia Pediátrica.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

ITEM	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação Atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Professor em curso de Graduação ou Pós-	Cópia de declaração emitida por coordenador do curso, ou por autoridade	2 pontos por componente	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
	Graduação <i>stricto sensu</i> , com atuação em componente curricular pertinente à área de Odontologia Pediátrica	superior da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s).	curricular / semestre letivo completo	
2	Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , com atuação em componente curricular não pertinente à área de Odontologia Pediátrica	Cópia de declaração emitida por coordenador do curso, ou por autoridade superior da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s).	1 ponto por componente curricular/ semestre letivo completo	
3	Orientação de estudante de graduação em programa institucional de iniciação científica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, desde que mencione o candidato como orientador, bem como o período de orientação.	1 ponto / orientação	
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou declaração do coordenador do Curso no qual o aluno orientado encontrava-se matriculado, desde que mencione o candidato como orientador, bem como o período de orientação.	0,1 ponto / orientação	
5	Orientação de mestrado concluída	Cópia de certificado ou declaração do coordenador de Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , desde que mencione o candidato como orientador, bem como a data de término da orientação.	2 pontos / orientação	
6	Orientação ou coorientação de Tese de Doutorado concluída	Cópia de certificado ou declaração do coordenador de Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , desde que mencione o candidato como orientador ou coorientador, bem como a data de término da orientação.	3 pontos / orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Experiência profissional como Cirurgião-dentista	Cópia de registro profissional em Conselho Regional de Odontologia	0,3 ponto / ano de registro	
2	Experiência profissional como	Cópia de registro profissional em Conselho Regional de Odontologia.	0,6 pontos por ano completo	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
	especialista		de atuação	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação.	3 pontos / atuação	
2	Diretor de Unidade Universitária	Cópia de Portaria de nomeação.	0,2 pontos / mês de atuação	
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	0,1 ponto / mês de atuação	
4	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração.	0,02 ponto / mês de atuação	
5	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação.	0,03 ponto / mês de atuação	
6	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação.	0,03 ponto / mês de atuação	
7	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação.	0,02 ponto /mês de atuação	
8	Membro titular de banca de concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de docente	Cópia de certificado ou declaração emitida por autoridade competente da Instituição de Ensino.	0,5 ponto / concurso	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projetos de extensão	Cópia de documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento ou por	2 pontos / atividade	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
	com financiamento externo, aprovado por órgão de fomento, Conselho da Unidade ou órgão superior	declaração do Diretor da Unidade.		
2	Coordenação de projetos de extensão sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria	Cópia de documento de aprovação do projeto em Pró-Reitoria.	1,0 ponto /atividade	
3	Membro de equipe de projetos de extensão	Cópia de declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró-Reitoria. Projetos pontuados no item 2 não serão pontuados neste item.	0,5 ponto /atividade	
4	Curso de extensão ministrado, com aprovação e registro em Pró-reitoria	Cópia de declaração do Diretor da Unidade Acadêmica ou de Pró-Reitoria.	0,5 ponto /atividade	
5	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade e registrado em Pró-reitoria	Cópia de declaração do Diretor da Unidade Acadêmica ou de Pró-Reitoria.	0,5 ponto /atividade	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Artigo técnico-científico, publicado em periódico indexado e classificado pelo sistema QUALIS/CAPES (2017-2020) na Área de Odontologia Pediátrica	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	Estrato A1/A2 = 6 pontos por artigo Estrato A3/A4 = 5 pontos por artigo Estrato B1 = 4 pontos por artigo Estrato B2 = 2 pontos por artigo	
2	Publicação de livro técnico/científico na Área de Odontologia Pediátrica	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	3 pontos por livro	

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
3	Publicação de capítulo de livro técnico/científico na Área de Odontologia Pediátrica	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1 ponto por capítulo	
4	Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de reunião técnica/científica nacional ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho.	0,5 ponto por trabalho/resumo	
5	Participação em comissão examinadora de evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento.	1 ponto por comissão	
6	Registro de Patente	Cópia de título de propriedade outorgado pelo Estado (INPI).	3 pontos por patente	
7	Premiação de trabalho em evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento.	1 ponto por premiação	
8	Projeto de pesquisa aprovado em agências de fomento ou de empresas/indústria	Cópia do termo de outorga do projeto de pesquisa assinado pelo pesquisador e do representante legal da agência de fomento ou da empresa/indústria.	3 pontos por projeto	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado em Odontopediatria ou Odontologia ou em Ciências Odontológicas	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, emitido por órgão competente, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	15 pontos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 184/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/10/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6781678** e o código CRC **54F51FBF**.